



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA**  
**Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO**  
**CNPJ. 16.945.990/0001-70 - E-mail: fino@goval.com.br**

**FREI INOCÊNCIA – MG**

*(Processo nº 01/2007)*

**LEI Nº 768 de 06 de março de 2007**

*Dispõe sobre autorização legislativa para execução de obras de desvio do curso do Rio Suaçuí Grande pelo Prefeito Municipal e dá outras providências.*

O povo do Município de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Frei Inocência autorizado a executar, diretamente ou mediante consórcio ou convênio com outros entes federativos, as obras e os serviços necessários para desviar parcialmente o curso do Rio Suaçuí Grande no perímetro urbano, através do corte e canalização da porção de terras em forma de cotovelo localizada entre os Municípios de Frei Inocência e Mathias Lobato.

Parágrafo único – Para os fins descritos no *caput*, o Município de Frei Inocência poderá contribuir com o Poder Executivo de Mathias Lobato, em regime de cooperação financeira, para aquisição do terreno alvo da intervenção, mediante compra ou desapropriação.

Art. 2º - Para realização do empreendimento, os entes públicos envolvidos providenciarão a prévia elaboração do projeto executivo e estudo de impacto ambiental, que serão submetidos aos órgãos ambientais competentes para liberação das licenças necessárias, nos termos da legislação federal.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir, no orçamento vigente, os créditos suplementares ou especiais a cobrir as despesas oriundas da presente Lei, somente mediante prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, classificando a despesa até onde for possível, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Inocência, 06 de março de 2007.

**Oliver Madeira Bicalho**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO que este documento foi fixado no  
quadro de Publicações da Prefeitura Municipal  
de Frei Inocência - MG  
Em 06/03/07

*(Handwritten signature)*  
Odete M. Cavalcante Francio  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS  
PORTARIA 0212005